

TERMO ADITIVO Nº 006/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.554-9

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO SUL** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO: Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO SUL** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Suplementação de verba de custeio para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-4, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG nº 61.968.419, CPF/MF nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.554-9**, e na conformidade das seguintes cláusulas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato de gestão, para o mês de **dezembro de 2012**, o valor de **R\$ 2.316.264,69 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **18.10.10.301.1111.4.125.33503900**.

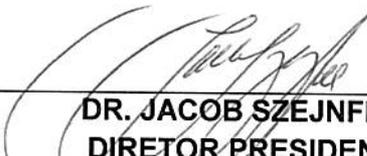
PARÁGRAFO ÚNICO. As partes, nesta oportunidade, dão-se mútua quitação, para nada mais reclamarem uma da outra relativamente às verbas relativas ao contrato de gestão em questão, tais como parte variável, custeio, reforma, equipamentos, que por ventura estejam pendentes de repasse até a presente data, certo que partir de então prevalecem as regras retro definidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de DEZEMBRO de 2012.



DR. JACOB SZEJNFELD
DIRETOR PRESIDENTE
FIDI-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

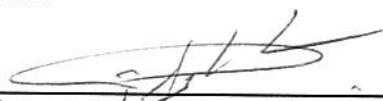


DR. SÉRGIO ARON AJZEN
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FIDI-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Testemunhas:

1) 

Nome: **RICARDO C. LIMA**
R.G: **4.648.642**
CPF **599.115.908-44**

2) 

Nome: **MARCIO SOZE MARDONNE**
R.G: **27602204-1**
CPF **206292978-19**